



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 023/89

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil cruzados novos), para reforço da dotação orçamentária, e saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL.

CATEGORIA ECONÔMICA - 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 15.000,00

3131 - REMUNERAÇÃO S.PESSOALIS= 1.000,00

3132 - OUTROS S.E ENCARGOS...= 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - GABINETE DO PREFEITO.

CATEGORIA ECONÔMICA - 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 25.000,00

3120 - MATERIAL CONSUMO.....= 3.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.= 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ASSESSORIA JURÍDICA.

CATEGORIA ECONÔMICA - 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 5.000,00



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CRCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

R\$1.02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 5.000,00

3120 - MATERIAL DE CONSUMO..= 3.000,00

3130 - SERVIÇOS TERCEIROS...= 5.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4120 - EQUIP.E MAT.PERMANEN--

TE.....= 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 15.000,00

3120 - MATERIAL CONSUMO.....= 5.000,00

3130 - SERV. TERCEIROS.....= 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DE ED.CULT.E ESPORTE.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 50.000,00

3120 - MATERIAL DE CONSUMO..= 8.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS= 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DA SAÚDE E P. SOCIAL.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 7.000,00

3120 - MATERIAL DE CONSUMO..= 8.000,00

3130 - SERVIÇOS TERCEIROS...= 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DE VIAÇÃO D.S.URBANO.

CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3111 - PESSOAL CIVIL.....= 13.000,00

3120 - MATERIAL DE CONSUMO..= 13.000,00



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

fl.03

3130 - SERVIÇOS TERCEIROS...=	29.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4120 - EQUIP.MAT.PERMANENTE.=	<u>10.000,00</u>
TOTAL NCZ\$.....=	<u>265.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Supl^{em}entar aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma prevista no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 29de novembro de 1989.


JAIR CANDIDO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.